



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

021

DECRETO Nº 2487, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial para servidor municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores municipais;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

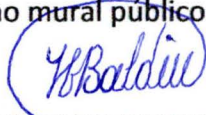
Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido a servidora **LIGIANE BINHARDI**, portador do RG. nº 32.716.713-0-SSP/SP e do CPF/MF. nº 295.644.368-26, no cargo efetivo de Contador, uma gratificação mensal de 15% sobre seu salário base, pelas atribuições de Gestora de Convênio que vem exercendo junto a Secretaria de Obras no Município de Meridiano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Meridiano, 12 de janeiro de 2023.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO